



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6556/2016

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias conforme Lei nº 2359/2015.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2359/2015, de 26/11/2015 no valor de **R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
23	02.01	Secr. Assuntos Jur.Div.Subord	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	25.000,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
605	09.04	FUNDEB	3.1.90.05.00	12.361.2001	2.041	25.000,00
643	10.01	Sec.Esporte e Div. Subord	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	80.000,00
28987	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	565.000,00
29929	11.02	Depto Coord.Unid.Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	25.000,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	500.000,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	110.000,00
925	14.03	Depto Adm.Reg. Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.000.000,00
937	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.000.000,00
TOTAL						R\$ 3.340.000,00

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
68	02.05	Procuradoria Ambiental e Obras	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	15.000,00
90	02.07	Procuradoria Administrativa	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	10.000,00
29314	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.359	10.000,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	2.605.000,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	590.000,00
809	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.31.00	13.392.3002	2.090	10.000,00
30501	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.119	20.000,00
30507	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.115	50.000,00
822	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.30.00	23.695.6004	2.314	30.000,00
TOTAL						R\$ 3.340.000,00

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2359/2015, conforme abaixo descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6556/2016

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	150.000,00	
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077		150.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	6.500,00	
32280	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.361.2001	2.041		6.500,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	22.500,00	
32281	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.91.00	12.365.2002	2.050		22.500,00
490	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	194.600,00	
32282	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.361.2006	2.076		194.600,00
18466	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.362.2006	2.346	55.229,00	
32283	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.362.2006	2.346		55.229,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	118.850,00	
32284	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.365.2006	2.075		118.850,00
18243	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	77.492,00	
32286	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.365.2006	2.075		77.492,00
27924	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.366.2006	2.345	24.248,00	
32285	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.365.2006	2.345		24.248,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	10.000,00	
687	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039		10.000,00
30568	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	250.000,00	
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038		250.000,00
		TOTAL				R\$ 909.419,00	R\$ 909.419,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de maio de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra